

ASSOC. NOVO BASQUETE -

41.462,00

Devolução 16.694,00

24.768,00



Prefeitura de Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br

Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

04/02/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 19
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	20
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	21
IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de Ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	22 A 29 - (Forma doct. Despesa)
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	30 A 31
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de número ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	32 A 39
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	22 A 29
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	40 A 54
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	55 A 57
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	5
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	→ SEFIP;	01/2022 - 58 A 62
OUTROS		Correção - 63 A 72
		Devolução - 73 A 74
		Parecer - 75 A 76

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

ITEM V - ORIGINALS

FALTA DOCTA DESPESA VLR. R\$ 9.450,00, CONF.

PAGAR DOCTA N° 38

ITEM IX - DECLARACAO:

ASSINAM DOCTO. N. 22 A 29

01

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO ESPORTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE ITAPEMA, E Associação Novo Basquete
Costa Esmeralda - ABCE**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-3, estabelecido na av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício. Sr. JOÃO LUÍS EMMEL, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.984 SSPSC e CPF nº 295.175.970-20, com endereço profissional à Av. Nereu Ramos, 134, Centro - Meia-Praia, Itapema - SC, e Associação Novo Basquete Costa Esmeralda - ABCE, inscrita no CNPJ sob nº. 41.721.142/0001-25, com sede Terceira Avenida nº 165 apto 301- Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Nelson Juliano Vieira, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 039.700.499-03, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 015/2021, tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas a Projetos Esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da



administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração; 02

- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando



previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

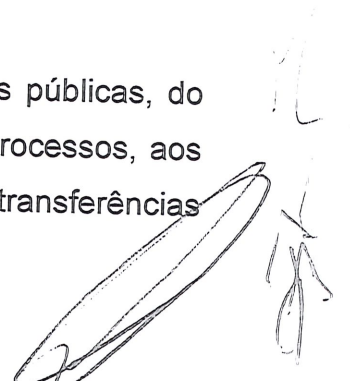
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências

03



previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto; 04

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

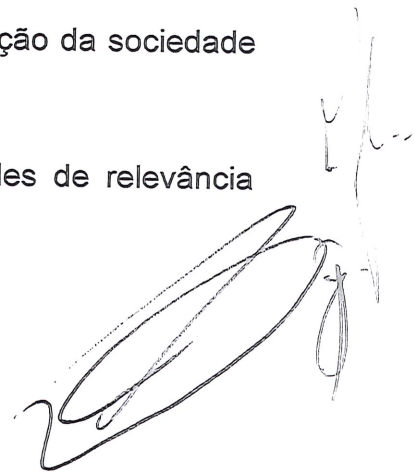
g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

05

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

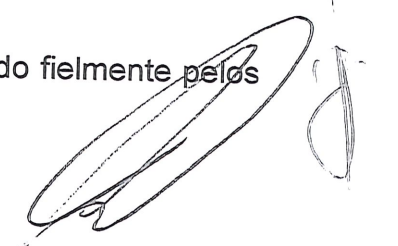
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos



partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

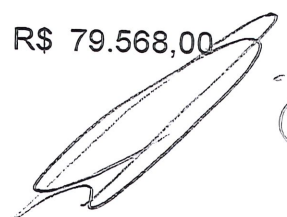
5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará até 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 79.568,00

06



(setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), que serão pagos em 06 parcelas conforme cronograma de desembolso.

07

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo dos serviços sócio assistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Y
H

08

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

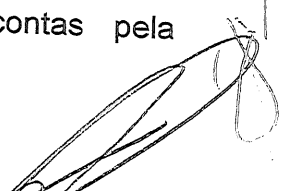
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela



09

administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade

civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem

como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

12

11

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou

13

celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. M

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;



- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

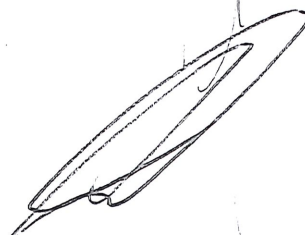
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestor a Sr. Fabrício Lazzari de Oliveira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



15



14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 22 de dezembro de 2021.



JOÃO LUÍS EMMEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

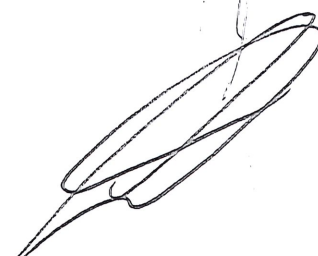


Fabrício Lazzari de Oliveira

Secretário de Turismo Esporte Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nelson Juliano Vieira

Associação Novo Basquete Costa Esmeralda - ABCE



Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: 03/01/2022
Número do Empenho: 105/22
Global
Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade: 08.05 - Diretoria de Esporte
Funcional: 27.812.0015 - Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000156
Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	320.000,00	Empenhos anteriores:	221.110,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	79.568,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	320.000,00	Total (B):	300.678,60
		Saldo (A - B):	19.321,40

Credor: 37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 30 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 41-721-142/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREI Ag.: 2606-9 C. Corrente: 77512-4

Especificação: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 79.568,00

Fica empenhada a importância de 79.568,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data:
Data:

Contrato:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsável pela emissão Recibo do Credor
(com carimbo)

Ordenador da Despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

Data: 24/01/2022

N. da Ordem : 30/22

Parcial

Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade: 08.05 - Diretoria de Esporte
Funcional: 27.812.0015 - Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	105	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	79.568,00	Valor da ordem :	41.462,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	79.568,00	Total (B) :	41.462,00
		Saldo (A - B) :	38.106,00

Credor: **37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA**

Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 301

Cidade: Itapema

UF: SC

C.N.P.J.: 41.721.142/0001-25

Inscr.Est./Ident.Prof.:

B: : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência: 2606-9

Conta Corrente: 77512-4

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 41.462,00

Fica autorizado o pagamento de 41.462,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

Ordem de pagamento : Em 27/01/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 41.462,00

Recursos:

Conta Banco

114683 C.E.F. C/C 42-5 - DÍVIDA ATIVA - 42-5

Núm.Docto.

20

Valor

41.462,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 24/01/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 27/01/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

19

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada: 0060-00000042-5	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA
CPF/CNPJ: 41.721.142/0001-25	
Endereço:	TERCEIRA AVENIDA
Bairro:	MEIA PRAIA
CEP: 00000-000	
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	748
Agência:	02606-9
Conta:	000000077512-4
Data de Efetivação:	27/01/2022
Valor Efetivado:	41.462,00
Documento da Empresa:	000007
Documento do Banco:	000024931
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____ _____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____ _____

Registro Autenticação: 6D154235970765C1E59444003 0



20

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021

CNPJ: 41.721.142/0001-25

LEI PUBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

MÊS DEPÓSITO: JANEIRO/2022

DATA DEPÓSITO: 27/01/2022

VALOR: R\$ 24.768,00

DATA	Nº DOC	Nº NOTA	DOC CREDOR	RECEITA	DESPESAS
27/01/2022	156973		REPASSE Prefeitura Municipal de Itapema	41.462,00	
31/01/2022	1303732494	0000001	Ana Cristina Pretto		3.684,00
31/01/2022	1303640293	0000004	Ederson Herminio da Silva		1.842,00
31/01/2022	1303690327	0000008	Nelson Juliano Vieira		3.684,00
31/01/2022	1303621952	021830	Mettas Contabilidade		1.500,00
31/01/2022	1303698872	0000132	Bianca Ricacheski Rauber		250,00
31/01/2022	1303608806	000.002.910	Promo Eco ind e com		4.358,00
31/01/2022	1303580184	008119	Estorno PMI - Dívida ativa		9.450,00
31/01/2022	1307364455	01238			16.694,00
TOTAL				41.462,00	41.462,00

ITAPEMA 03/02/2022

Nelson Juliano Vieira
Presidente da ABCE

Willian Ferrarez Schaffrath
Tesoureiro da ABCE



21

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Associação Novo Basquete Costa Esmeralda, os integrantes do conselho fiscal Hamilton Carmisin Junior, Édipo Carlos da Silva e Darlan Moccelini para análise e aprovação do balancete do mês de janeiro, referente ao Termo de Colaboração nº 033/2021, celebrado entre ABCE e Prefeitura Municipal de Itapema. Em conformidade com o Plano de Trabalho, no dia 27/01/2022 a Associação recebeu o primeiro repasse, no valor de R\$ 24.768,00. Após examinar o balancete, nenhuma irregularidade foi encontrada, declarando sua aprovação.

CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:

MEMBROS:

Hamilton Carmisin Junior



HAMILTON CARMISIN JUNIOR

Édipo C. da Silva

ÉDIPO CARLOS DA SILVA

Darlan Moccelini

DARLAN MOCCELINI

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL		
			0000001
	NÚMERO RPS		
	DATA DE EMISSÃO NOTA		27/01/2022 19:48:30
	DATA DO FATO GERADOR	27/01/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR	
ANA CRISTINA PRETTO TENORIO DA CUNHA 61166936953		ANA CRISTINA PRETTO	
ENDEREÇO			COMPLEMENTO
RUA 205, Nº 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,			AP 301
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
44.828.148/0001-94	SIM	24136	
TELEFONE	E-MAIL		
(47) 9728-1	KYKAPRETTO@HOTMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	301
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL
11.721.142/0001-25	
INSC. ESTADUAL	TELEFONE
	47997250007
E-MAIL	
abce.institucional@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	professora de pilates	3.684,00	3.684,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em: 27 / 01 / 2022

PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor/Recebeor: *WANDSON SILVA OLIVEIRA*

Cargo: *PROFESSOR*

Assinatura: *[Assinatura]*

Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
3.684,00

IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 610,44 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 5b619db20731176b75b3f98fa5c81286

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ab4b6cf63c17342be5fc47bb3aa272c6

Recebi(emos) de ANA CRISTINA PRETTO TENORIO DA CUNHA 61166936953 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000001 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000001
--	--	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000004	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 27/01/2022 19:36:58	
	DATA DO FATO GERADOR 27/01/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDERSON HERMINIO DA SILVA 03907034945		NOME FANTASIA PRESTADOR DJ PEKENO			
ENDEREÇO RUA 205, Nº 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC,					COMPLEMENTO APTO 301
Nº CPF/CNPJ 41.531.076/0001-20	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22634	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9690-3	E-MAIL DJ_PEKENO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR Associação Novo Basquete Costa Esmeralda				
ENDEREÇO Terceira Avenida, Nº 165, Meia Praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO Ap. 301
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47997250007	E-MAIL abce.institucional@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço Técnico Desportivo, modalidade basquetebol, referente 20horas, parcela 1/6	1.842,00	1.842,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em 27/01/2022

PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor/Recebeor: NELSON DA SILVA JUN

Cargo: Recebeor

Assinatura: _____

Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.842,00
--	--------------------------------

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	1.842,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

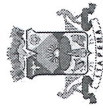
DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 305,22 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c83bac60890fd548535c3f3d96f65b6c
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d7ae88bde7c260c74f7e4cc408d18ab3

Recebi(emos) de EDERSON HERMINIO DA SILVA 03907034945 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000004 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000004
---	--	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretária da Fazenda

NOTA FISCAL	0000008
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	27/01/2022 19:48:46
DATA DO FATO GERADOR	27/01/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

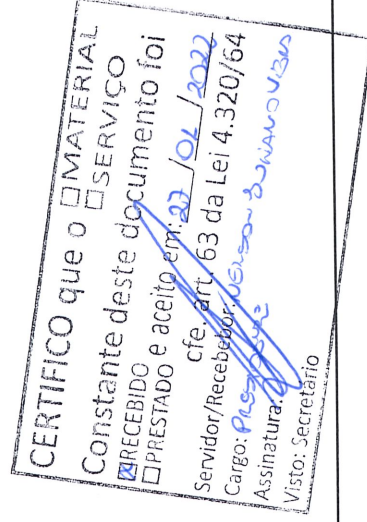
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR	
NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900		PROFESSOR NEI	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO		
RUA 302, Nº 465, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,			
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
42.167.196/0001-53	22937	(47) 9655-2	(47) 9655-2
SIMPLES NACIONAL	E-MAIL		
SIM	ARTEMARCIALNEI@GMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR		COMPLEMENTO	
ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA		APT 301	
ENDEREÇO	E-MAIL		
V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	ABCE.INSTITUCIONAL@GMAIL.COM		
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
41.721.142/0001-25			(47) 99725

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADES TAEKWONDO E RITMOS 40 HORAS PARCELA 1	3.684,60	3.684,60



OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I. CONTRIBUINTE ISENTO

IMPOSTOS FEDERAIS		TOTAL GERAL	
RETIDO	INSS	IR	CSLL
NÃO	0,00	0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO			3.684,60

8539699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00

DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00

DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00

OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Tributado no Município

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
ITAPEMA - SC

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
R\$ 610,54 (16.57%)

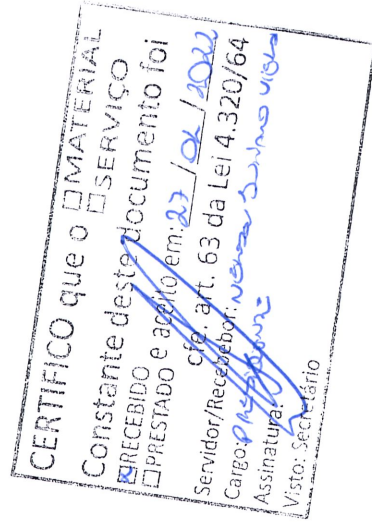
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a9a1aa952afb9339cf82c0204b776a9f
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 801490b7c69bb52c2d0288650eb5e7c9

Recebi(emos) de NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 00000008.

/ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000008



25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 28/01/2022

Nº 021830**1ª VIA**

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 147151 - NELSON JULIANO VIEIRA NELSON JULIANO VIEIRA			CNPJ/CPF 039.700.499-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO AVENIDA TERCEIRA AVENIDA	
NÚMERO 165	CEP 88220000	BAIRRO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	EDIFÍCIO	APTO. 301
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					PIS/PASEP:	Data Nascimento 01/06/1981

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 449227 - ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALD			CNPJ/CPF 41.721.142/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO V TERCEIRA AVENIDA	
NÚMERO 165	CEP 88220000	BAIRRO meia praia	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO	3,00	45,00	1.500,00	1.500,00

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO
 PRESTADO e aceito em: 28/01/2022
cfe/ art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor/Recebedor: Nelson Juliano Vieira
Cargo: Presidente
Assinatura: [assinatura]
Visto: Secretário

OBSERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	1.500,00
	Total de ISS	45,00
	Total Líquido	1.500,00

INFORMATIVO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

[assinatura]
MAT 48732

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 7b2f89d1c012e0af7f4ar.43d58ace6f0

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 28/01/2022 Nº 021830 1ª VIA
Recebido por:	
Data do Recebimento: Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL	0000132	
NÚMERO RPS		
DATA DE EMISSÃO NOTA	31/01/2022 11:33:43	
DATA DO FATO GERADOR	31/01/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA				NOME FANTASIA PRESTADOR METTAS ASSESSORIA CONTABIL			
ENDEREÇO RUA NEREU RAMOS, Nº 170, CENTRO, ITAPEMA SC, 88220000						COMPLEMENTO PISO SUPERIOR	
Nº CPF/CNPJ 08.046.391/0001-97	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 07129	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 336824	E-MAIL fiscal@mettassc.com.br		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA							
ENDEREÇO V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC							COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL		TELEFONE	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contabilidade	250,00	250,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: 31/01/2022
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor/Recebedor: WELSON JUNIOR J. SILVA
Cargo: Presidente
Assinatura: [Assinatura]
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO						TOTAL GERAL 250,00	
IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO	
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	250,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 46,13 (18.45%)
--	--	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - cdb2e4415b3a7680030fe0fa244944da
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 273c7b1a64cfd5546cd6cfee7059b1b6

Recebi(emos) de J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000132 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000132
_____/_____/_____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor

Recebemos de Bianca Ricacheski Rauber os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA	Nº 000.002.910
		SÉRIE 001

Bianca Ricacheski Rauber R 228, 672, Sala 04 - Meia Praia CEP 88220-000 - Itapema, SC	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA	
		CHAVE DE ACESSO 4222 0128 5848 4200 0238 5500 1000 0029 1019 2234 2500
Nº 000.002.910 SÉRIE 001 FOLHA 001/001		Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220019648327 31/01/2022 16:13:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260365882	INSCR. DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 28.584.842/0002-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA		41.721.142/0001-25	31/01/2022
ENDEREÇO AV. TERCEIRA AVENIDA, 165	BAIRRO / DISTRITO ASSOC NOVO BASQUETE	CEP 88220000	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Itapema	FONE / FAX	UF SC	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				4.358,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
				4.358,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - Rem. (CIF)			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CAL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
032946	BOLA DE BASQUETE PRO 6.8 OF, FEMININO	95066200	0102	5102	UN	10,0000	367,0000	3.670,00				
032972	CONE DE POSICIONAMENTO 20 CM	39269090	0102	5102	UN	30,0000	9,0000	270,00				
001616	CONE TIPO CHAPEU CHINES	61121200	0102	5102	UN	30,0000	5,0000	150,00				
001702	SACO PARA ARMAZENAR BOLAS	55011000	0102	5102	UN	2,0000	60,0000	120,00				
027918	ESCADA DE AGILIDADE	95069100	1102	5102	UN	2,0000	74,0000	148,00				

CERTIFICADO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em _____
 PRESTADO C/c de art 63 da Lei 4.320/64
Recebido por: *Ederson de Souza*
Cargo: *Secretário*
Assinatura: *[Assinatura]*
Visto Presidente: *[Assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL Valor Aprox. Tributos R\$ 1.414,53 - Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PROMO ECCO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A BAIXO		NF-e Nº 008119
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 PROMO ECCO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 526 - AGUA VERDE BLUMENAU/SC CEP: 89037000 TELEFONE: (47)3209-9999	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 008119 SERIE: 1 FOLHA: 01 de 01	 CHAVE DE ACESSO 4222 0119 2902 4100 0140 5500 1000 0081 1917 8196 8759 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES FATURAMENTO - ENTREGA FUTURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220018382250 - 28/01/2022 17:00:36
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.237.356	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 19.290.241/0001-40

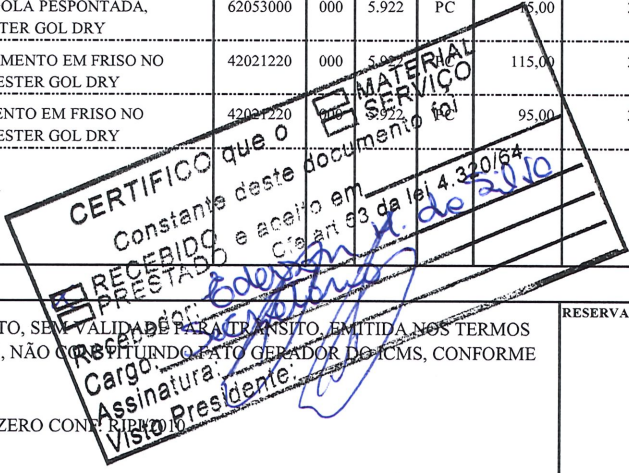
DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME DA RAZAO SOCIAL ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA	C.N.P.J / C.P.F. 41.721.142/0001-25	DATA EMISSÃO 28/01/2022	
ENDEREÇO AV TERCEIRA AVENIDA 165 - APT 301	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	CEP 88220000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/01/2022
MUNICIPIO ITAPEMA	FONE / FAX 47 997250007	UF SC	INSCRICAO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 17:01:34

FATURA / DUPLICATA					
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
008119-1	28/01/2022	9.450,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO I.C.M.S. 9.450,00	VALOR DO I.C.M.S. 1.606,50	BASE DE CALCULO I.C.M.S. ST 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.450,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRICAO ESTADUAL			
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO 315,00	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
DIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
BE1071004	BERMUDA DUAS PARTES, ELASTICO NA CINTURA, BAINHA NA BOCA DA PERNA - POLIESTER GOL DRY	62053000	000	5.922	PC	60,00	30,00	1.800,00	1.800,00	306,00	0,00	17	0
BE1071005	BERMUDA DUAS PARTES BASQUETE, ELASTICO NA CINTURA, BAINHA NA BOCA DA PERNA- POLIESTER GOL DRY	62053000	000	5.922	PC	30,00	30,00	900,00	900,00	153,00	0,00	17	0
CA0312016	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA PESPONTADA, BAINHA NA MANGA - POLIESTER GOL DRY	62053000	000	5.922	PC	15,00	30,00	450,00	450,00	76,50	0,00	17	0
RE0871013	REGATA MASCULINA. ACABAMENTO EM FRISO NO DECOTE E NAS CAVAS - POLIESTER GOL DRY	42021220	000	5.922	PC	115,00	30,00	3.450,00	3.450,00	586,50	0,00	17	0
RE0871015	REGATA INFANTIL, ACABAMENTO EM FRISO NO DECOTE E NAS CAVAS - POLIESTER GOL DRY	42021220	000	5.922	PC	95,00	30,00	2.850,00	2.850,00	484,50	0,00	17	0

DADOS ADICIONAIS		
INFORMACOES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE SIMPLES FATURAMENTO, SEM VALIDADE PARA TRANSITO, EMITIDA NOS TERMOS DO ART.41 DO ANEXO 6 DO RICMS-SC/01, NÃO OBRIGANDO O PATO GERADOR DO ICMS, CONFORME ART.1º DO RICMS-SC/01. ALÍQUOTA DO IPI REDUZIDA A ZERO CONFORME RFB/2013/138 Pedido: 04262	RESERVADO AO FISCO	



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta: 77512-4

30

Extrato (Período de 03/01/2022 a 03/02/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
27/01/2022	TED 82572207000103 PM ITAPEMA	156973	41.462,00	41.462,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 19290241000140 PROMOSPORTS	101501	-9.450,00	32.012,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 28584842000238 BIANCA RICACHESKI R	101528	-4.358,00	27.654,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 03970049903 NELSON JULIANO VIEIRA	101550	-1.500,00	26.154,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 44828148000194 ANA CRISTINA PRETTO	101534	-3.684,00	22.470,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 42167196000153 NEYDSQUEI BERTEMES	101551	-3.684,00	18.786,00
31/01/2022	ESTORNO T.E.D.	431012	3.684,00	22.470,00
31/01/2022	ESTORNO T.E.D.	131012	3.684,00	26.154,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 03907034945 EDERSON HERMINIO DA SI	101607	-1.842,00	24.312,00
31/01/2022	ESTORNO T.E.D.	831012	4.358,00	28.670,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 28584842000238 BIANCA RICACHESKI R	101701	-4.358,00	24.312,00
31/01/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 08046391000197 J. A. ASSESSO	S106666	-250,00	24.062,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 82199485900 NEYDSQUEI BERTEMES	101731	-3.684,00	20.378,00
31/01/2022	DEBITO TED/IB 61166936953 ANA CRISTINA PRETTO	101907	-3.684,00	16.694,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.686,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.678,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.670,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.662,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.654,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.646,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.638,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.630,00
31/01/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-8,00	16.622,00
03/02/2022	ESTORNO TARIFA	ESTORNO	72,00	16.694,00
03/02/2022	DEBITO TED/IB 82572207000103 PMI DIVIDA ATIVA	101238	-16.694,00	0,00



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta: 77512-4

31

Extrato (Período de 02/02/2022 a 03/02/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			16.622,00
03/02/2022	ESTORNO TARIFA	ESTORNO	72,00	16.694,00
03/02/2022	DEBITO TED/IB 82572207000103 PMI DIVIDA ATIVA	101238	-16.694,00	0,00

Saldo da conta (Saldo em 03/02/2022)

Saldo Atual	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

32

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1303732494

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

Cooperativa/Agência: 332

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 82274-4

Favorecido: Ana Cristina Pretto

CPF: 611.669.369-53

Data da Transferência: 31/01/2022

Hora da Transferência: 15:53:02

Valor a Transferir (R\$): 3.684,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: pagamento referente a janeiro de 2022

Tarifa (R\$): 8,00

Autenticação Eletrônica: ADBE.15C7.BB4D.A09C.8080.2EAF.D9EB.0F42

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4



TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1303640293

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP

Cooperativa/Agência: 1

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 85168353-3

Favorecido: ederson herminio da silva

CPF: 039.070.349-45

Data da Transferência: 31/01/2022

Hora da Transferência: 14:57:30

Valor a Transferir (R\$): 1.842,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: pagamento referente a janeiro de 2022

Tarifa (R\$): 8,00

Autenticação Eletrônica: A782.E2F3.DBA8.546C.155F.7B7A.D965.4CE7

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

34

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1303690327

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cooperativa/Agência: 3298

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 2216-9

Favorecido: Neydsquei Bertemes

CPF: 821.994.859-00

Data da Transferência: 31/01/2022

Hora da Transferência: 15:20:23

Valor a Transferir (R\$): 3.684,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: pagamento referente a janeiro de 2022

Tarifa (R\$): 8,00

Autenticação Eletrônica: 15E6.A2B0.B60D.4399.30C5.3119.C487.B291

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



25

Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1303621952

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

Cooperativa/Agência: 2149

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 24112-1

Favorecido: Nelson Juliano Vieira

CPF: 039.700.499-03

Data da Transferência: 31/01/2022

Hora da Transferência: 14:48:42

Valor a Transferir (R\$): 1.500,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: pagamento referente a janeiro de 2022

Tarifa (R\$): 8,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

36

Transferência entre Contas Sicredi

Número de Controle: 1303698872

Cooperativa Destino: 2606

Conta Destino: 42246 - 0

Tipo de Conta: Conta Corrente

Favorecido: J. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Origem dos Recursos: Conta Corrente

Data da efetivação: 31/01/2022

Hora da efetivação: 15:20:23

Valor Transferido (R\$): 250,00

Descrição: referente a servicos contabeis jan 2022

Autenticação Eletrônica: 8514.0B53.5A28.B773.B9B4.9334.39D2.9848

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* As transferências realizadas aos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

3X

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1303608806

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Cooperativa/Agência: 108

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 26750-3

Favorecido: bianca ricacheski rauber me

CNPJ: 28.584.842/0002-38

Data da Transferência: 31/01/2022

Hora da Transferência: 14:44:27

Valor a Transferir (R\$): 4.358,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: materiais edital

Tarifa (R\$): 8,00

Autenticação Eletrônica: F232.DC19.9E6C.749B.51F2.F0C8.CFDB.4F84

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

38

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1303580184

Instituição: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO URBANO - CECRED

Cooperativa/Agência: 101

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 1108786-2

Favorecido: promosports

CNPJ: 19.290.241/0001-40

Data da Transferência: 31/01/2022

Hora da Transferência: 14:37:48

Valor a Transferir (R\$): 9.450,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: uniformes edital

Tarifa (R\$): 8,00

Autenticação Eletrônica: 7B40.F4FA.659F.163B.E84D.34B5.4E62.25FC

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



39

Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Cooperativa: 2606

Conta Corrente: 77512-4

Impresso em 03/02/2022 16:45:15

TED Outra Titularidade

Solicitante: NELSON JULIANO VIEIRA
Cooperativa Origem: 2606
Conta Origem: 77512-4
Número de Controle: 1307364455
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cooperativa/Agência: 3298
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 425
Favorecido: PMI Divida Ativa
CPF/CNPJ: 82.572.207/0001-03
Data Transferência: 03/02/2022
Hora Transferência: 12:17:17
Valor a Transferir (R\$): 16.694,00
Finalidade: CREDITO EM CONTA
Motivo Transferência: Estorno Basquete ABCE
Identificador:
Autenticação Eletrônica: 2A96.0472.070B.F04B.9C88.4D60.9C6D.8326

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

40

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMOS
MÊS: JANEIRO/2022

MODALIDADE: RITMOS
POLO: MEIA PRAIA E CENTRO

HORÁRIOS	8:00 e 18:00 hs
Nº DE ALUNOS	60 A 70 (em média por turma)
FAIXA ETÁRIA	7 A 80 ANOS
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>03 a 07/01/22 –Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, organização dos horários, locais e materiais necessários para início das atividades.</p> <p>09 a 31/01/22 Início das atividades práticas: As atividades do mês de janeiro foram desenvolvidas na praia central e na meia praia de Itapema atendendo o público local e turistas pelo “Projeto Verão Itapema” desenvolvido pela Secretaria de Turismo, esporte, cultura e desenvolvimento econômico da Prefeitura Municipal de Itapema.</p> <p>Foram oferecidas e desenvolvidas aulas de ritmos nos palcos localizados na praia durante todos os dias da semana, no período da manhã e final da tarde.</p> <p>Além disso, aos sábados foram realizadas aulas de ritmos na Praça da Paz às 18:30 hs procurando levar entretenimento para às famílias que frequentam o local.</p> <p>Trabalho primeiramente com alongamento e no decorrer das aulas vou aplicando músicas com coreografias simples visando alegria e envolvimento de todos ao redor.</p> <p>Devido ao período das férias escolares, as atividades do Taekondo não estão acontecendo e as horas estão sendo contadas como atividades do Projeto Verão.</p>
OBS:	

DATA: 31/01/2022

ASS PROFESSOR: 

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014

41

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

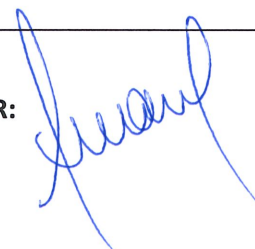
PROFESSOR: ANA CRISTINA PRETTO
MÊS: JANEIRO/2022

MODALIDADE: PILATES
POLO: MEIA PRAIA E CENTRO

HORÁRIOS	8:00 e 18:00 hs
Nº DE ALUNOS	60 A 70 (em média por turma)
FAIXA ETÁRIA	12 A 70 ANOS
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>03 a 07/01/22 –Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, organização dos horários, locais e materiais necessários para inicio das atividades.</p> <p>09 a 31/01/22 Início das atividades práticas: As atividades do mês de janeiro foram desenvolvidas na praia central e na meia praia de Itapema atendendo o público local e turistas pelo “Projeto Verão Itapema” desenvolvido pela Secretaria de turismo, esporte, cultura e desenvolvimento econômico da Prefeitura Municipal de Itapema.</p> <p>Foram oferecidas e desenvolvidas aulas de pilates nos palcos localizados na praia durante todos os dias da semana, no período da manhã e final da tarde.</p> <p>Além disso, aos sábados foram realizadas aulas de pilates e ritmos na Praça da Paz às 18:30 hs procurando levar entretenimento para às famílias que frequentam o local.</p>
OBS:	

DATA: 31/01/2022

ASS PROFESSOR:



ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014

42

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROFESSOR: EDERSON HERMÍNIO DA SILVA
MÊS: JANEIRO/2022

MODALIDADE: BASQUETE
POLO: MEIA PRAIA E CENTRO

HORÁRIOS	Segundas, Terças, Quartas e Sábados das 18h as 21 hs(Centro) Quintas das 8h as 17h(Meia Praia) Sextas das 8h as 17h(Centro)
Nº DE ALUNOS	20 A 30 pessoas (em média por dia)
FAIXA ETÁRIA	05 Anos em diante
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>03 a 07/01/22 –Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, organização dos horários, locais e materiais necessários para inicio das atividades.</p> <p>09 a 31/01/22 Inicio das atividades práticas: As atividades do mês de janeiro foram desenvolvidas na Praça da Paz, e em dois dias da semana, na Meia praia e Centro de Itapema, atendendo o público local e turistas pelo “Projeto Verão Itapema” desenvolvido pela Secretaria de turismo, esporte, cultura e desenvolvimento econômico da Prefeitura Municipal de Itapema.</p> <p>Foram oferecidas aulas de basquete, coordenação de jogos entre os praticantes, promovendo a interação e a pratica da modalidade basquetebol no espaço público, Praça da Paz.</p> <p>Também disponibilizamos material e uma estrutura para o basquete na praia, em dois locais, Meia Praia e centro, atendendo público no geral.</p>
OBS:	

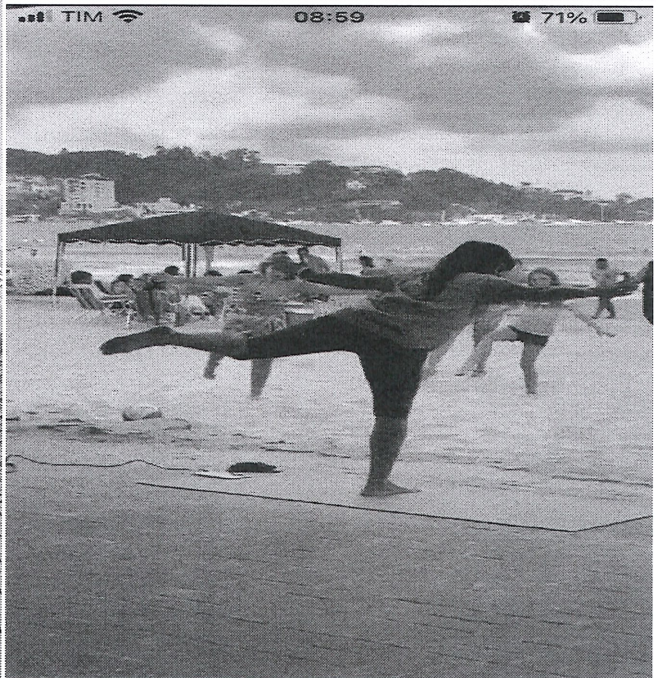
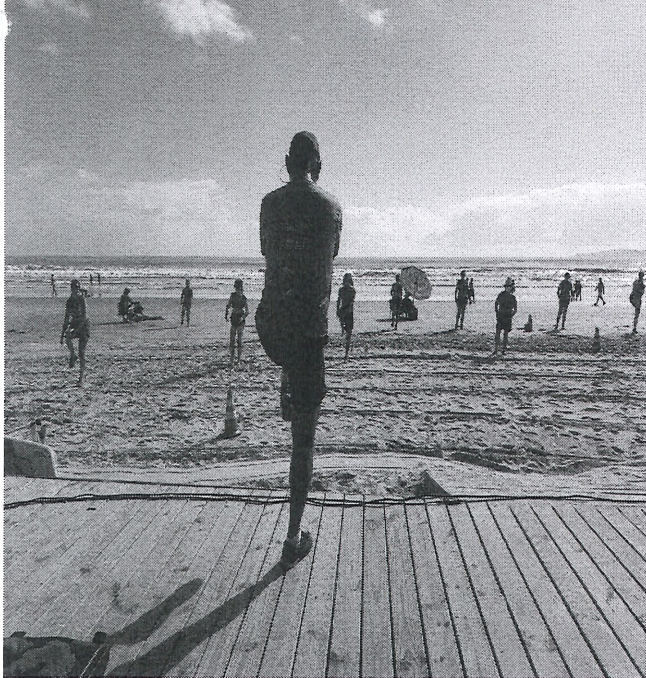
DATA: 31/01/2022

ASS PROFESSOR:

Ederson H. da Silva



43



TIM 08:59 71%

Projeto Verão / Basquete MIO/22

Nome:

Cidade:

VITOR OCTAVIO ZIFARO BRZHL

ITAPEMA

44

Daniel Gabriel Costa. ITAPEMA

Gustavo Marcelo Aquino. Itapema

PEDRO Antony Artigues Itapema-SC

VINICIUS muliterno gch/en/itapema - SC

Heitor Santos: Itapema - SC

Victor Portelinha: Francisco Beltrão - PR

Gibriel Sanchez ff / Itapema - SC

neto gabriel goulart santos - ITAPEMA

ROMARIO BUTINGER - PORTO ALEGRE

Patrick F. de Oliveira

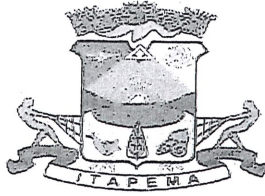
Porto Belo

Eduimar S. Leobaldo

ITAPEMA - SC

ROBSON MACHADO

ITAPEMA - SC



Prefeitura de Itapema



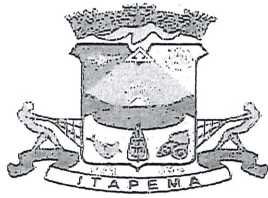
45

12/01/22

ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
Pedro Antony	Itapema	Santa-Catarina
Ronald Zanuzzi Santos	Itapema	SANTA-CATARINA
Leitor Santos	Itapema	SANTA-CATARINA
Mateus Goulart Santos	Itapema	
Juanino Vism	Itapema	SC
Denzel Anghinomi	Porto Alegre	RS
Arthur M. Moraes	Itapema	SC
Flávio V. D. O. L.	Campana	MG
Jonas S. S. S.	Itapema	
Isidoro F. A. A.	Itapema	SC
Lucas G. G. G.	Itapema	SC
Marcelo R. R.	ITAPEMA	SC
Rafael A. A.	Itapema	SC

12/01/22



Prefeitura de Itapema



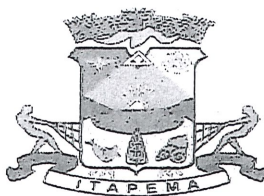
46

ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

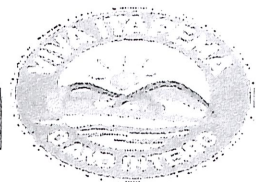
NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
RENZO Antony	Itapema	Santa-Catarina
Rafael de João Victor	Itapema	SC
Nota 9,9 Acadêmico	campo grande	MG
Wesley	ITAPEMA	SC
Arthur Mingos	Itapema	SC
João Victor Molteni	Itapema	SC
MURILO	ITAPEMA	SC
Luiz Sparks	ITAPEMA	SC
Jonathan Kawã	ITAPEMA	SC
YABLO RODRIGUEZ	SOLEDADE	RS
RODRIGO BUTINGER	GOZIO FREIRE	RS
Hestor Holanda	Itapema	SC
VINICIUS MUISTIANO	ITAPEMA	SC
EDUARDO DESTRI	ITAPEMA	SC
Luiz Bodler	Itapema	SC / BR
RAFAEL DE MATEIRA	ITAPEMA	
Richard Hugo de Souza	Itapema	SC
Victor Z. Amalrich	Itapema	SC

15/01/22

47



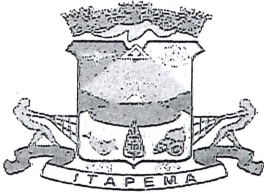
Prefeitura de Itapema



ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
Nathan L. Martins Gimenes	Itapema SC	
Harlan Luiz Martins	Itapema	SC - BR
Kaue Caetano Martins	ITAPEMA	SC - BR
Ronald Zambuzi Santos	ITAPEMA	SC - BR
Gabriel Lima	JO. PO. MA	SC - BR
Filipe Miranda Lima Tole	Floripa ITAPEMA	SC - BR
Jonatas Raulo	ITAPEMA	SC - BR
Rafaela Paz Madeira	ITAPEMA	SC - BR
Juliano Lima	ITAPEMA	SC - BR
EDUARDO D. PEREIRA	ITAPEMA	SC BR
ANDRÉ FILIPE TENORIO	ITAPEMA	SC - BR
Daniel Doral Costa	ITAPEMA	SC - BR

17/01/22



Prefeitura de Itapema

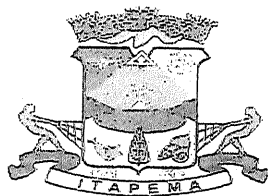


49

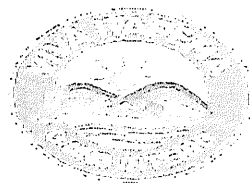
ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
Daniel Daltro	ITAPEMA	S.C. BRASIL
JULIA	ITAPEMA	
Adriana Sem Faria	ITAPEMA	SC, BRASIL
Maria de Lourdes	ITAPEMA	S.C. BRASIL
Alan Michael	ITAPEMA	S.C. BRASIL
Galvão Bernardi	Praia Furgo	SC PA
Vanessa Viana	ITAPEMA	SC

19/01/22



Prefeitura de Itapema

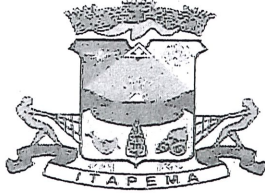


50

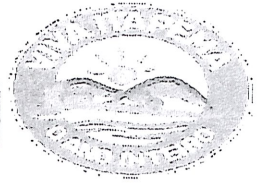
ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
RAFAELLA PAZ MADEIRA	ITAPEMA	SC - BR
DAVI BERNARDO	ITAPEMA	SC - BR
Ygor H. Petri	Itapema	SC - BR
Mitor Santos	Itapema	SC - BR
LUIZ	Itapema	SC - BR
RCAtriz	Itapema	SC - BR
ALICE	Itapema	SC - BR
Not a g. autor	ITAPEMA	SC - BR
Nathan R. Martins	Itapema	SC - BR
Richard Hugo S. de Jesus	Itapema	SC - BR
Hadson Luiz Martins Turci	Itapema	SC - BR
Elton Zule Linares	Itapema	SC - BR
Walter Wellington Wellington	Blaxema	SC - BR
Daniel Gabriel Silva	ITAPEMA	SC - BR
Adriano Ribeiro	ITAPEMA	SC - BR
Douglas Henrique	ITAPEMA	SC - BR
Valmar Sillip	Agua Clara - MS	MS - BR
RODALDO CARBUZZI SANTOS	ITAPEMA	SC - BR

22/01/22



Prefeitura de Itapema

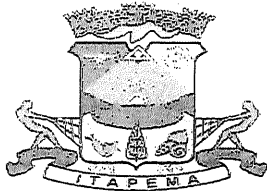


51

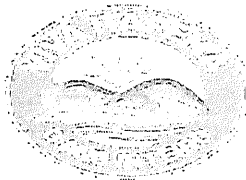
ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
Nathan R. Martins	Itapema	SC
RONALD Z. SANTOS	ITAPEMA	SC - BR
Gustavo M. Azevedo	Itapema	SC - BR
JEAN Antony Ort	ITAPEMA	SC - BR ARABIA
Jamathom Kazeo	ITAPEMA	SC - ARABIA
EDUARDO DESTILI	ITAPEMA	SC - ARABIA
Nilton J. da Luta	Itapema	SC - Brasil
Roberto G. de S. S.	ITAPEMA	SC - Brasil
Kauê Martins	Itapema	SC - Brasil
Harlan Martins	Itapema	SC - Brasil

24/01/22



Prefeitura de Itapema

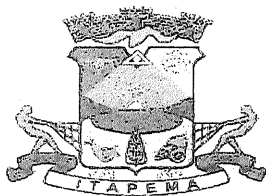


52

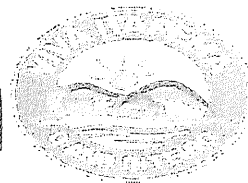
ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
Janathon Kaus	ITAPEMA	SC - BR
Bernardo N. Sitterleini	Itapema	SC - BRASIL
Gustavo M. Cquino	Itapema	SC - BRASIL
Murilo Martins Damasceno	Itapema	SC - Brasil
Mathias Bano	Itapema	SC - Brasil
Robi g e. Nator	ITAPEMA	SC - BRASIL
Jago Isid. Malossi	Itapema	SC - Brasil
Guarita Marcos	São Leopoldo	RS - Brasil
RAFAELLA PAZ MADEIRA	ITAPEMA	SC - BRASIL
Kleber Alexandre	Itapema	SC - BRASIL

25/10/22



Prefeitura de
Itapema

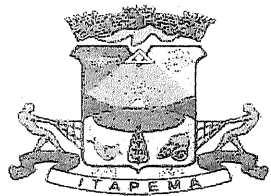


53

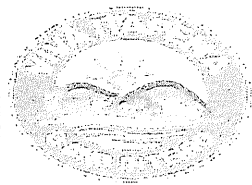
ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
Rafaela Paz Madeira	ITAPEMA	SC - BR
Jonathan Koma	ITAPEMA	SC - BR
Camilla	ITAPEMA	SC - BR BR
Zuza Bogler	Itapema	SC - BR
Martelo Kowalchuk	ITAPEMA	SC - BR
RONALD ZAMBUEI S.	ITAPEMA	SC - BR
Jose J. J. J. J.	ITAPEMA	SC - BR
Georgina Cilan	Jordana	PR
Victor de la Luta	Itapema	SC
André Felipe	Rio Janeiro	RJ - BR
Isadora Michels	Canoas do Sul	RS - BR
Daniel Sobral Costa	ITAPEMA	SC - BR

26/01/22



Prefeitura de
Itapema



54

ARENAS ESPORTIVAS DE VERÃO 2022

NOME	CIDADE	ESTADO/PAÍS
RONALDO Z. SANTOS	ITAPEMA	SC-BR
NATÁ G. G. SANTOS	ITAPEMA	SC-BR
Jonathan Kovô	ITAPEMA	SC-BR
RAFAELLA PAZ M.	ITAPEMA	SC-BR

31/01/22



55

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014

PLANO DE TRABALHO

OBJETIVOS:

A ABCE tem como objetivo, disponibilizar atendimento esportivo para um público de aproximadamente 500 pessoas, entre as quais, crianças, adolescentes, adultos e também idosos, através de escolinhas de Basquete, Taekwondo, além de Aulas de Ritmos e o Pilates para público adulto e terceira idade.

O Projeto busca oportunizar a aprendizagem dos fundamentos das categorias esportivas, contribuindo para a melhora na qualidade de vida e no desenvolvimento global de crianças, adolescentes, adultos e idosos através da prática destes Esportes de uma forma sadia, com orientação e acompanhamento de profissionais de educação física.

Para cumprir com seus objetivos, o projeto irá:

- Desenvolver equipes de base no basquetebol, Categorias sub 12, sub 15 e sub 17 masculino e feminino;
- Desenvolver atletas de base na modalidade de lutas Taekwondo, masculino e feminino.
- Desenvolver grupos de Ritmos para esportes recreativos.
- Desenvolver grupos de idosos e terceira idade para a prática de Pilates.
- Usar o esporte como ferramenta na busca por melhor qualidade de vida, praticando inclusão social através de iniciativas e ações técnicas e didáticos pedagógicos voltadas ao bem estar, e equilíbrio dos processos de interação social, cooperativa e competitiva, de forma consciente e reflexiva.
- Desenvolver as modalidades dispostas de forma lúdica, recreativa e também competitiva, orientada e monitorada por profissionais.

- Realizar jogos, campeonatos e festivais, fomentando as modalidades descritas e promovendo intercambio entre os alunos.
- Promover eventos esportivos e culturais voltados a prática esportiva.
- Monitorar novos talentos, lapida-los e prepara-los para uma possível profissão como um atleta profissional.
- Desenvolver o trabalho em grupo e em equipes, colaborativo e cooperativo.
- Promover a pratica de atividades físicas, diminuindo o número de obesos, sedentários e pessoas com hipertensão, gerando assim mais saúde, equilíbrio, físico, motor e mental.
- Diminuir a evasão escolar.
- Incentivar práticas esportivas como uma alternativa de combate ao uso indiscriminado de tablet, computadores e celulares.
- Incentivar a prática esportiva como uma maneira de combater uso de drogas, álcool e tempo ocioso.

LOCAIS DE ATUAÇÃO:

POLO MORRETES – basquetebol masculino e feminino;

POLO CASA BRANCA – basquetebol masculino e feminino;

POLO GAM E MERCADO CULTURAL – taekwondo

POLO MARIA MALLMANN E EDUCAR - taekwondo;

POLO MERCADO CULTURAL/ GAM/ ORLA - pilates;

POLO MERCADO CULTURAL E ORLA – aula de ritmos

ATIVIDADES ESPECÍFICAS POR MODALIDADE:

5x

MODALIDADE	PROFESSOR	ATIVIDADES
BASQUETEBOL	EDERSON HERMINIO DA SILVA	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas e treinamentos especializados com atletas na modalidade de basquete dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade.</p> <p>Avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
PIATESL	ANA CRISTINA PRETTO	<p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através de atividades aeróbicas, neuromusculares com técnicas de ginástica , pilates e yoga.</p> <p>Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>
TAEKWONDO	NEYDSQUEI BERTAMES	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de taekwondo dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas;acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
RITMOS	NEYDSQUEI BERTAMES	<p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através danças diversas. Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

58

Prezado cliente J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197 ,

Seu arquivo GZyxrszIqcm00008.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 31/01/2022 às 13:48:34.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F8404040404040DAFF3D6FFEB16C07.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197
Inscrição Transmissor:	08.046.391/0001-97
Responsável:	J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Inscrição Responsável:	08.046.391/0001-97
Competência:	01/2022
NRA:	GZyxrszIqcm00008
Base de Processamento:	SC - Itapema
Código de Recolhimento:	115
Contato:	JOSE EOGENIO PEREIRA
Telefone:	004733682467

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GPS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

Nome Trabalhador	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
												JAM

SEM MOVIMENTO

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

59

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Nº ARQUIVO: Gzyxrsziqcm0000-8
INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA N° DE CONTROLE: A0rtFKqB1mY0000-8
COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GPS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA NR 165

CIDADE: ITAPEMA

UF: SC CEP: 88220-000

BAIRRO: MEIA PRAIA

CNAE PREPONDERANTE 9319101
CNAE: 9319101

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13° REMUNERAÇÃO 13° BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13° PREV SOC

TOTAIS: 0 0,00 0,00 0,00 0,00

60

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: GzyxrszIqcm0000-8
INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA N° DE CONTROLE: A0rtPKqB1mY0000-8
COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GFS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA NR 165
CIDADE: ITAPEMA

BAIRRO: MEIA PRAIA
TELEFONE: 0047 9725 0007

UF: SC CEP: 88220-000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO: 0,00

VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00

QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)
 N° ARQUIVO: Gzyxrsziqcm0000-8
 INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25
 COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA NR 165 BAIRRO: MEIA PRAIA CNAE PREPONDERANTE: 9319101
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 47-97250007 CNAE: 9319101
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 566 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	EMPRESA	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER
Empregados/Avulsos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA						
Empregados/Avulsos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

62

63

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Neydsquei Bertermes**, brasileiro, inscrito no MEI nº 42.167.196/0001-53, CPF sob nº 821.994.859-00, residente na Rua João Ricardo Rebelo, Nº 157, Perequê – Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

04

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

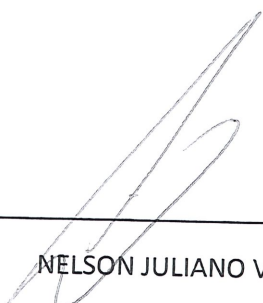
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO


9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA
CONTRATANTE



NEYDSQUEI BERTEMES
CONTRATADO

65

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do **CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Ederson Herminio da Silva**, brasileiro, inscrito no MEI nº 41.531.076/0001-20, CPF sob nº 039.070.349-45, residente na Rua 205, Nº 45, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,

Ederson

[Assinatura]

b

mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização AO **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATANTE



ÉDERSON HEMINIO DA SILVA

CONTRATADO

67

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, Ana Cristina Pretto, brasileira, inscrito no MEI nº 44.828.148/0001-94, CPF sob nº 611.669.369-53, residente na Rua 205, Nº 45, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO


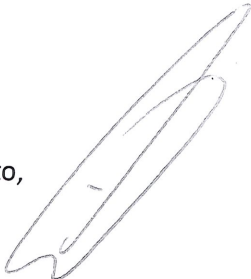
O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 3.684,00 por 40 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindindo presente contrato,

mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta. 68

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

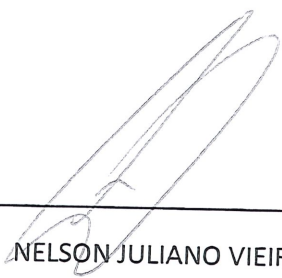
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

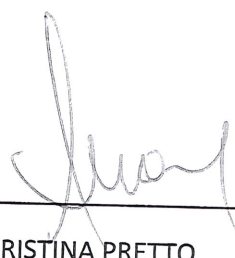
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA
CONTRATANTE



ANA CRISTINA PRETTO
CONTRATADA

69

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Neydsquei Bertemes**, brasileiro, inscrito no MEI nº 42.167.196/0001-53, CPF sob nº 821.994.859-00, residente na Rua João Ricardo Rebelo, Nº 157, Perequê – Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

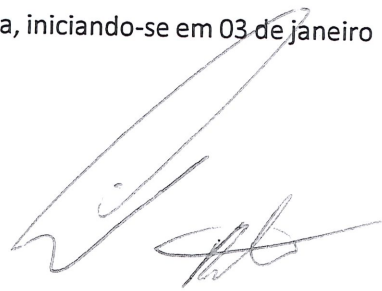
CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta. 70

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATANTE



NEYDSQUEI BERTEMES

CONTRATADO

71

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do **CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Nelson Juliano Vieira**, brasileiro, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, CPF sob nº 039.700.499-03, residente na Rua TERCEIRA AVENIDA 165, AP 301, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.500,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,



72
mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização AO **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

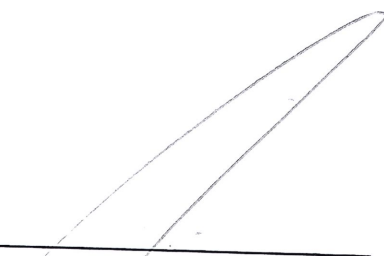
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATANTE



NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Anulação de Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Data: 03/02/2022
Número da A.O.P.: 2/22
Parcial

73

Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade: 05 - Diretoria de Esporte
Funcional: 27.812.0015 - Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número da O.P.:	30	Pagamentos Anteriores:	0,00
Data da O.P.:	24/01/2022	Anulações Anteriores:	0,00
Número do Empenho:	105	Valor da Anulação:	16.694,00
Valor do Empenho (A):	79.568,00	Valor da O.P.:	41.462,00
		Total pago do empenho (B):	24.768,00
		Saldo a pagar do empenho (A - B):	54.800,00

Credor: 37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 301 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 41-721-142/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Total Geral: 79.568,00

Fica anulada a importância de R\$ 16.694,00 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Contabilização: Esta anulação foi processada no Departamento de Contabilidade em 03/02/2022

DANIEL CECÍLIO NEVES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Descontos: Total de Descontos de Retenções: 0,00
Total de Descontos Orçamentários: 0,00

Recursos: Total em Caixa: 0,00 Total em Cheque: 0,00
Total em Débito C/C: 41.462,00 Total Outros: 0,00

Motivo da Anulação: VALOR PAGO INDEVIDAMENTE E DEVOLVIDO PELO CREDOR

Encarregado do Serviço

VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA

Cooperativa: 2606

Conta Corrente: 77512-4

Impresso em 03/02/2022 16:45:15

TED Outra Titularidade

Solicitante: NELSON JULIANO VIEIRA
Cooperativa Origem: 2606
Conta Origem: 77512-4
Número de Controle: 1307364455
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cooperativa/Agência: 3298
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 425
Favorecido: PMI Divida Ativa
CPF/CNPJ: 82.572.207/0001-03
Data Transferência: 03/02/2022
Hora Transferência: 12:17:17
Valor a Transferir (R\$): 16.694,00
Finalidade: CREDITO EM CONTA
Motivo Transferência: Estorno Basquete ABCE
Identificador:
Autenticação Eletrônica: 2A96.0472.070B.F04B.9C88.4D60.9C6D.8326

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUN RESPONSÁVEL - SEC TURISMO, CULT, ESPORTE

PARECER DO GESTOR	1031/2022, de 09 de fevereiro de 2022
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
CNPJ	41.721.142/0001-25
RESPONSÁVEL/PROCURADOR	NELSON JULIANO VIEIRA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 033/2021, de 22 de dezembro DE 2021
NOTA DE EMPENHO	n. 5.469/2021, de 03/01/2022 - R\$ 79.568,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 30/2022 - R\$ 41.462,00, proc em 27-01-2022
PROJETO	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS ESPORTIVOS

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, conforme Termo de Colaboração n. 033/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **27 de janeiro de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **04 de fevereiro de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

DEVOLUÇÃO:

A Entidade recebeu R\$ 41.462,00, Fez devolução de R\$ 16.694,00 (**doctos n. 73 a 74**), prestou contas de R\$ 24.768,00, **doctos ns. 22 a 29**;

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM V - ORIGINAIS:

Encaminhar cópia original documento de despesa R\$ 9.450,00, referente pagamento, **docto. n. 38**.

ITEM IX - DECLARAÇÃO:

Faltou declaração do responsável nos documentos de despesas, **docto. n. 22.a 27**.

76

RECOMENDAÇÕES:

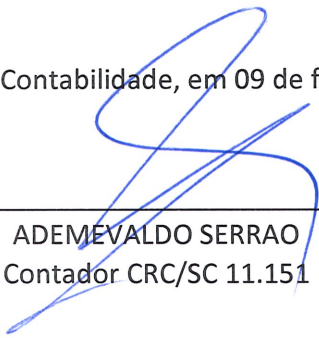
Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 09 de fevereiro de 2022.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



77

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1031/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

Membro: Rodrigo Marchiori Pereira

RELATÓRIO

A Beneficiária Instituto de Desenvolvimento Social Esperança apresentou a prestação de contas, para o custeio das despesas da entidade firmada através do Termo de Colaboração nº 33/2021, referente ao mês de janeiro de 2022, fls. 01 à 16.

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fls. 20.

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos oriundos do referido convênio foram aplicados integralmente na consecução das atividades estatutárias da Entidade, conforme fls. 21.

NF-e nº 0000001 emitida por Ana Cristina Pretto Tenório da Cunha, no valor de R\$ 3.684,00, fls. 22;

NF-e nº 000004 emitida por Ederson Hermínio da Silva, no valor de R\$ 1.842,00, fls. 23;

NF-e nº 0000008 emitida por Neydsquei Bertemes, no valor de R\$ 3.684,60, fls. 24/25;

NF-e nº 021830 emitida por Nelson Juliano Vieira, no valor de R\$ 1.500,00, fls. 26;

NF-e nº 0000132 emitida por J.A. Assessoria Contábil, no valor de R\$ 250,00, fls. 27;

NF-e nº 000.002.910 emitida por Bianca Ricacheski Rauber, no valor de R\$ 4.358,00, fls. 28;

NF-e nº 008119 emitida por Promoecco Ind. E Comercio Eirelli-ME, no valor de R\$ 9.450,00, fls. 29;

Extrato bancário e comprovantes de transferências bancárias, fls. 30 à 39;

Relatório de atividades, registros fotográficos e plano de trabalho, fls. 40 à 54;

Plano de trabalho, fls. 55 à 57;



78

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Protocolo de envio Conectividade social, fls. 58;

GFIP-SEFIP, fls. 59 à 62;

Contrato de prestação de serviços de Neydsquei Bertemes, fls. 63/64;

Contrato de prestação de serviços de Ederson H. da Silva, fls. 65/66;

Contrato de prestação de serviços de Ana Cristina Pretto Tenório da Cunha, fls. 67/68;

Contrato de prestação de serviços de Neydsquei Bertemes, fls. 69/70;

Contrato de prestação de serviços de Nelson Juliano Vieira, fls. 71/72;

Comprovante de devolução de recursos, fls. 73/74;

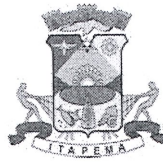
Parecer nº 1031/22, às fls. 75/76, da Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade não apresentou comprovante de despesas conforme fl. 38. Assim, encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a análise da presente prestação de contas, verifica-se que a entidade apresentou a referida nota fiscal às fls. 29, motivo pelo qual se constata a não ocorrência de irregularidades.

Este é o relato.

Itapema/SC, 29 de março de 2022.


Rodrigo Marchiori Pereira
Membro Relator



79

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1031/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

VOTO

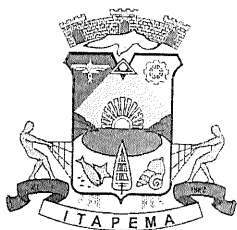
Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Associação Novo Basquete Costa Esmeralda**, repasse no valor de R\$ 41.462,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para o custeio de despesas conforme Termo de Colaboração n. 33/2021.

Itapema – SC, 29 de março de 2022.



Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

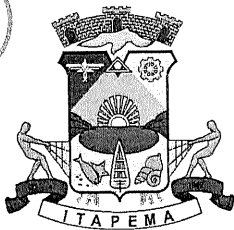


Dados do Processo

Número: 0065/2022
Tipo: Subvenção Social
Data: 27/01/2022
Convênio: Termo de Colaboração nº. 033/2021
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Responsável: Nilza Nilda Simas
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Responsável beneficiário: Nelson Juliano Vieira
Empenho: 0105/2022
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 41.462,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 79.568,00
Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas a Projetos Esportivos.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas 1031/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-19
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 75-76
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 21
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho). Avaliação: Regular Página: 20
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 17-19
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 22-29, 58-72
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular **Página:** 22-29

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Regular **Página:** 73-74

010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

Avaliação: Regular **Página:** 30-31

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Não se Aplica

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

Avaliação: Não se Aplica

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, ou seja que comprove atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art; 58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Avaliação: Regular **Página:** 40-54

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Irregular

017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.

Avaliação: Regular **Página:** 77-79

018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, § único, inciso II)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso IV.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

Avaliação: Regular **Página:** 32-39

022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 75-76

023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)



80

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1031/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema/SC, 29 de março de 2022.


Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator


Magnus Antunes Francisco Guimarães

PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Avaliação: Regular Página: 55-57

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 033/2021, parcela no valor de R\$ 41.462,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 81/82, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 77-79 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1031/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Itapema/SC, 30 de Março de 2022.

Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro